

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 07/2013 de 05 de Março de 2013.

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Itapissuma relativo ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 825/2012– Lei Orçamentária Anual de 04 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) Sec. de Ação Social . Conforme abaixo discriminado:

28.600 – Fundo Municipal de Assistência Social

0824430204.064 - Apoiar as Ações do Programa Bolsa Família

33.90.36 – 0000 - Outros de terceiros -Pessoa Física

Fonte 46

R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais

2º - Os recursos necessários às despesas de que trata o artigo anterior, é proveniente da anulação em igual valor de dotação orçamentária.

28.100 – Sec. de Ação Social

04.122.7011.8009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Social

31.90.11 0582 Vencimento e vantagens fixa – Pessoal civil

Fonte 01

R\$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Itapissuma, 05 de Março de 2013.



CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER

PREFEITO